

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.740 /

ANULA PARTE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Para ocorrer a recursos para abertura de crédito especial para despesas com a confecção de uniformes fica anulada a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE II SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS

4.0.0.0. - Despesas de Capital

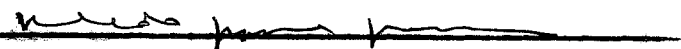
4.1.0.0. - Investimentos

4.1.1.0. - Obras Públicas

02 - Ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal ..R\$ 7.000,00

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE ABRIL DE 1.970.-


ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-